



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 052/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA LAIDAIANA PAIXÃO REIS PAIXÃO BATISTA
- **PORTARIA Nº 053/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA NEIRIVAN BATISTA DOS REIS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



PORTARIA Nº 052/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora LAIDAIANA PAIXÃO REIS PAIXÃO BATISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela servidora **LAIDAIANA PAIXÃO REIS PAIXÃO BATISTA**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo retroativa a **01/07/2024 até 01/10/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 18 de julho de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 053/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora NEIRIVAN BATISTA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o requerimento protocolado pela servidora **NEIRIVAN BATISTA DOS REIS**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município e as demais provas no pedido administrativo, anexo na pasta funcional da servidora, em anexo para consulta deste;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo retroativo á 01/07/2024 à 01/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 18 de julho de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal